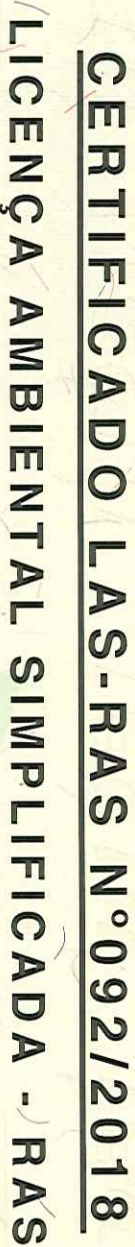




SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD



O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Central Metropolitana no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V e no art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016 e de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, e do art. 13, IV do Decreto Estadual nº 47.383 de 02 de março de 2018, concede à empresa **BRITACON EIRELI ME**, CNPJ 03.688.734/0001-01, **Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS**, para a atividade principal Extração de rocha para produção de brias (Produção Bruta: 200.000 t/ano), com critério locacional 0, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código A-02-09-7, DNPM 832.415/2016, localizada na LAT/X 20°20'45,149"LONG/Y 43°16'40,6", Zona Rural, no município de Mariana, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo **Nº 34581/2016/003/2018**, em conformidade com normas ambientais vigentes.

Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e do art. 8º, §4º, II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(ais) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

[] Sem condicionantes

[X] Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)
(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto 47.383/2018)

O presente Certificado somente tem validade acompanhado do título autorizativo válido emitido pela ANM (caso de mineração) e ANP (caso de petróleo/gás), quando for o caso. Esta Licença não substitui a obrigatoriedade do empreendedor em obter título mineral ou guia de utilização expedida pela Agência Nacional De Mineração, nos termos do art. 23 da deliberação Normativa COPAM n° 217, de 2017.

Esta Licença não dispensa, nem substitui a obtenção de Certidões, Alvarás, Licenças e Autorizações de qualquer natureza, exigidos pelas Legislações Federal, Estadual E Municipal.

Validade da Licença Ambiental: 10 (Dez) anos, com vencimento em 03/09/2028.

Belo Horizonte, 19 de setembro de 2018.

Hideldrundo Corbulari Kottigues

Masp: 1372846-0

Superintendente Regional de Moa

Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto

Superintendente Regional de Meio Ambiente

Central Metropolitana



004267

VERSO

DEMAIS ATIVIDADES LISTADAS DO EMPREENDIMENTO

[illegible]